



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.281

João Pessoa - Sexta-feira, 21 de julho de 2006

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 27.383 de 20 de julho de 2006

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alíneas "a" e "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2066/2006,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 795.000,00** (setecentos e noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.544.5180-1158- CONCLUSÃO DE BARRAGENS E DE ADUTORAS	4490.52	01	159.000,00
	4490.52	58	636.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>795.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Décimo Termo Aditivo ao Convênio nº 065/2000, celebrado entre a União, pelo Ministério da Integração Nacional, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica, e o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, creditados na conta nº 6.096-8, do Banco do Brasil S.A., e pelo Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Especificação	Fonte	Valor
RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 065/2000.....	58	636.000,00
EXCESSO DO FPE.....	01	159.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>795.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de julho de 2006; 118ª da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.384 de 20 de julho de 2006

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2055/2006,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.103 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2333- FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ESCOLA	4490.52	56	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Convênio nº 840052/2005, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Estado da Paraíba, representado pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura, com a interveniência dos Municípios de Cabedelo, Campina Grande, Fagundes, Puxinanã e Serra Redonda, conforme Extrato de Convênio, publicado no Diário Oficial da União, de 12 de dezembro de 2005, e conta de nº 10.203-2, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de julho de 2006; 118ª da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Secretária de Estado da Educação e Cultura

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.385 de 20 de julho de 2006

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2042/2006,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.902- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5013-4330- GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.36	58	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.902- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5013-4330- GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.39	58	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

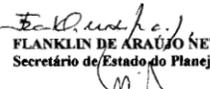
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

O Diário Oficial mudou o e-mail: [diariooficial@auniao.pb.gov.br](mailto:diariooficial@auniao.pb.gov.br)

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

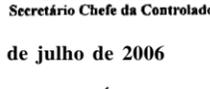
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de julho de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador

  
**FLANKLIN DE ARAÚJO NETO**  
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO**  
 Secretário de Estado das Finanças

  
**ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO**  
 Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

  
**LUZEMAR DA COSTA MARTINS**  
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.386 de 20 de julho de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2039/2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.110.000,00** (um milhão cento e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274.4314- COMBATE À POBREZA	3350.39	06	710.000,00
	4450.51	06	400.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.110.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274.4314- COMBATE À POBREZA	3390.39	06	1.110.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.110.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

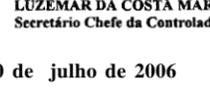
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de julho de 2006; 118º da Proclamação da República

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador

  
**FLANKLIN DE ARAÚJO NETO**  
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO**  
 Secretário de Estado das Finanças

  
**LUZEMAR DA COSTA MARTINS**  
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.387 de 20 de julho de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2034/2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.442.972,00** (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais), para

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Cássio Cunha Lima**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
 SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO  
 DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual .....	R\$ 400,00
Semestral .....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.306.5250-2594- SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA FAMÍLIAS CARENTES	3390.32	00	4.442.972,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.442.972,00</b>

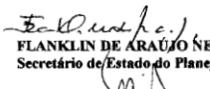
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de julho de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador

  
**FLANKLIN DE ARAÚJO NETO**  
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO**  
 Secretário de Estado das Finanças

  
**ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO**  
 Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

  
**LUZEMAR DA COSTA MARTINS**  
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

## Secretarias de Estado

### Segurança e da Defesa Social

Portaria nº 915 /2006/SEDS

Em 20 de julho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar a servidora MARIA DAS MERCES CORDEIRO ALBUQUERQUE, matrícula nº. 093.694-4, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na 14ª Delegacia Distrital de Santa Rita.

  
**HARRISON TARGINO**  
 Secretário

PORTARIA Nº 890 /2006/GSE

Em, 10 de Julho de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, e nos termos da Instrução Normativa nº 1.263/2005/SSDS/PB, de 21/10/2005,

**RESOLVE** tornar público o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2006/CPI, em desfavor do servidor ANTÔNIO RAIFF, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 70.550-1, conforme decisão datada de 08/05/2006.

  
**AIRTON DE SÁ FERRAZ**  
 Secretário Executivo

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA ASSEJUR n.º 32/2006

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE** designar o Bel. MANOEL NOUZINHO DA SILVA, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula nº 3548-5, inscrito na OAB/PB sob o nº 6.080, para, na qualidade de representante da Autarquia, defender os interesses do Órgão, nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA, processada sob o n.º 200.2006.029.443-2, ajuizada por EDINALDO BATISTA DA SILVA, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

**PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.**

João Pessoa, 17 de julho de 2006

PORTARIA Nº 117/2006-DS

João Pessoa, 17 de julho 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº24, do Decreto Estadual nº7. 960, de 07 de março de 1979;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 014706/2005-DETRAN/PB e Recurso em Mandado de Segurança nº 8959-PB (1997/0065911-9), do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba;

**RESOLVE:**

**I-ANULAR** a Portaria nº 335/1996, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de junho de 1996, que aplicou a penalidade de 90 (noventa) dias de suspensão, a servidora **Hilda dos Santos Borba**, matrícula nº 4082-7, Economista, funcionária do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento.

**II-Encaminhar** à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações.

PORTARIA Nº 118/2006-DS

João Pessoa, 17 de julho 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº24, do Decreto Estadual nº7. 960, de 07 de março de 1979;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 014705/2005-DETRAN/PB e

Recurso em Mandado de Segurança nº 8.959-PB (1997/0065911-9), do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba;

**R E S O L V E:**

**I-ANULAR** a Portaria nº 336/1996, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de junho de 1996, que aplicou a penalidade de 90 (noventa) dias de suspensão, a servidora **Maria Cely de Andrade**, matrícula nº **3903-9**, Técnico de Nível Superior, funcionária do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento.

**II-Encaminhar** à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações.

**PORTARIA Nº 108/2006-DS**

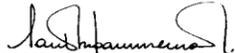
**João Pessoa, 06 de julho de 2006.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que consta no Processo nº **6410/2006-DETRAN**;

**R E S O L V E:**

**I-Tornar sem efeito** os termos da Portaria nº **186/2005-DS**, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 15 de outubro de 2005, que cassou a Permissão para Dirigir Veículos Automotores, do Condutor Fabiano de Almeida Ferreira;

**II-Encaminhar** a Divisão de Habilitação, para conhecimento e as devidas anotações.

  
PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO  
Diretor Superintendente

## Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA**

**PORTARIA SUDEMA/DA Nº 021/2006.**

**João Pessoa, 18 de julho de 2006.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988 e Processo nº 2005-003483/ADM/ADM-1238 de 21/09/2005. Torna-se sem efeito a Portaria nº 036/2005.

**R E S O L V E**

Designar os servidores, **MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE**, matrícula nº 720.115-0, Presidente, **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, matrícula nº 720.118-4, membro e **EFIGÊNIA DE LIMA SANTOS**, matrícula nº 720.249-1, secretária, para comporem a comissão de sindicância para apurar a ocorrência citada no Processo nº 2005-003483/ADM/ADM-1238 de 21/09/2005.

  
JOSÉ ERNESTO SOUTO BEZERRA  
Superintendente da SUDEMA

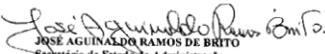
## Administração

**PORTARIA Nº 174/SEAD.**

**João Pessoa, 19 de julho de 2006.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**R E S O L V E** designar o servidor **ANTONIO CARLOS ACIOLY FILHO**, Matrícula nº 153.936-1, para exercer a função de **PREGOEIRO** da Secretaria da Administração, e os servidores **JONAS CÂNDIDO FREIRE FILHO**, Matrícula nº 134.576-1, **MARIVONE DUARTE LAUREANO**, Matrícula nº 90.711-1, e **MAEVY PIMENTEL RODRIGUES DE LIMA**, Matrícula nº 149.489-9, para equipe de apoio.

  
JOSÉ AGINALDO RAMOS DE BRITO  
Secretário de Estado da Administração

**GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**

**RESENHA Nº 0440/2006**

**EXPEDIENTE DO DIA 18/07/2006**

**O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da **GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS** de acordo com o art. 3º, § 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.98, e o art. 88, Inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, **DEFERIU** o processo de **CONVERSÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS EM TEMPO DE SERVIÇO**:

Nº PROCESSO	LOTACÃO	MATÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO	DIAS
SEAD - 06.009.398-6	SES	94.769-5	FRANCISCO DA COSTA ALVES	1986/1987	060

  
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA  
Gerente Executivo de Recursos Humanos